



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 13 de março 2017 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2711

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATO Nº 2 DE 6 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo – Guaratinguetá – SP – Tel.: (12) 3128.2800 – CEP. 12.502-180

www.guaratingueta.sp.gov.br

ATO Nº 2 DE 6 DE MARÇO DE 2017

 *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO Nº 2, de 6 de março de 2017. Processo nº 0451-2017	Retira a finalidade de bens móveis da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
---	--

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a aquisição, pela Câmara Municipal, de novos equipamentos e utensílios;

CONSIDERANDO que tal aquisição potencializou o uso dos móveis e utensílios da Casa, de tal modo que os bens arrolados no documento anexo acabaram se tornando desnecessários para a Câmara Municipal, tendo em vista a impossibilidade de sua utilização ou conserto.

R E S O L V E, pelos motivos supra, retirar a finalidade pública, para uso da Câmara Municipal, dos bens acima descritos, para torná-los, com base no art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93, objeto de transferência para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete.


MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

MC/cm.

Av. João Pessoa, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>

 *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
Guaratinguetá, 06 de Março de 2017.

De: Daniela Kristina C. S. Furtado
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

Para: Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, apresentar-lhe a planilha com os bens inservíveis avaliados pela Comissão de Avaliação de Patrimônio (laudo anexo), para doação à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e baixa no sistema de patrimônio:

Patrimônio	Descrição do Bem	Situação do Bem	Valor	Local
148	TOTEN MARCA ITAUTEC PHILCO	OCIOSO	R\$ 458,43	Refeição
329	CAFETEIRA UNIVERSAL CAP. 3 LITROS 3 TORNEIRAS INOX 1500W	OCIOSO	R\$ 957,30	Divisão Operacional
330	CAFETEIRA UNIVERSAL CAP. 5 LITROS 3 TORNEIRAS INOX 1500W	OCIOSO	R\$ 1.020,72	Divisão Operacional
580	CÂMERA INFRAVERMELHO GIGA GS 2030 ALCANCE 30 METROS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 288,79	Divisão Operacional
590	CÂMERA INFRAVERMELHO GIGA GS 2030 SONY	IRRECUPERÁVEL	R\$ 288,79	Divisão Operacional

Av. João Pessoa, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

591	CÂMERA INFRAVERMELHO GIGA GS 2030 SONY	IRRECUPE- RÁVEL	R\$ 298,79	Divisão Operacional
616	CHAPEIRA A GAS CROYDON 080X055	OCIOSO	R\$ 473,58	Divisão Operacional
621	MÓDULO DESLIZANTE COM 28 VÃOS ARQUIVO SIMPLES CAVIGLIA	OCIOSO	R\$ 9.970,50	Refeitório
623	MÓDULO DESLIZANTE COM 28 VÃOS ARQUIVO SIMPLES CAVIGLIA	OCIOSO	R\$ 9.970,50	Refeitório
624	MÓDULO DESLIZANTE COM 56 VÃOS ARQUIVO DUPLOS CAVIGLIA	OCIOSO	R\$ 19.941,00	Refeitório
625	MÓDULO DESLIZANTE COM 56 VÃOS ARQUIVO DUPLOS CAVIGLIA	OCIOSO	R\$ 19.941,00	Refeitório
626	MÓDULO DESLIZANTE COM 56 VÃOS ARQUIVO DUPLOS CAVIGLIA	OCIOSO	R\$ 19.941,00	Refeitório

- Os valores dos bens acima descritos totalizam, na presente data, o valor de R\$ 83.570,40 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

Atenciosamente

Daniela K. C. S. Furtado

Presidente da Comissão de Inventário

Daniela Kristina

De: valtecwww <valtecwww@uol.com.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 12:10
Para: daniela@camaraguaratingueta.sp.gov.br
Cc: valtecwww@uol.com
Assunto: Parecer Técnico

PARECER TÉCNICO

Conforme solicitação, informamos que as câmeras de monitoramento de imagens, referentes aos patrimônios: 580, 590 e 591, estão danificadas de modo irreversível, devido a natureza do dano (descarga elétrica)

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaratinguetá, 07 de Fevereiro de 2017

VALTEC ELETRONICA



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria 2.014 de 04 de Setembro de 2014, submeteu os bens abaixo discriminados a processo de avaliação ora consubstanciado no presente laudo, e declara que os bens são inservíveis à Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, solicitando assim a doação dos bens à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e baixa no inventário:

Patrimônio	Descrição do Bem	Situação do Bem	Valor	Local
148	TOTEN MARCA ITAUTEC PHILCO	OCIOSO	R\$ 458,43	Refeitório
329	CAFETEIRA UNIVERSAL CAP. 3 LITROS 3 TORNEIRAS INOX 1500W	OCIOSO	R\$ 957,30	Divisão Operacional
330	CAFETEIRA UNIVERSAL CAP. 5 LITROS 3 TORNEIRAS INOX 1500W	OCIOSO	R\$ 1.020,72	Divisão Operacional
580	CÂMERA INFRAVERMELHO GIGA GS 2030 ALCANCE 30 METROS	IRRECUPE-RÁVEL	R\$ 298,79	Divisão Operacional
590	CÂMERA INFRAVERMELHO GIGA GS 2030 SONY	IRRECUPE-RÁVEL	R\$ 298,79	Divisão Operacional
591	CÂMERA INFRAVERMELHO GIGA GS 2030 SONY	IRRECUPE-RÁVEL	R\$ 298,79	Divisão Operacional
616	CHÁPEIRA A GAS CROYDON 080X055	OCIOSO	R\$ 473,58	Divisão Operacional
621	MÓDULO DESLIZANTE COM SIMPLES CAVIGLIA	OCIOSO	R\$ 9.970,50	Refeitório

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

623	MÓDULO DESLIZANTE COM SIMPLES CAVIGLIA	ARQUIVO 28 VÃOS	OCIOSO	R\$ 9.970,50	Refeitório
624	MÓDULO DESLIZANTE COM DUPLOS CAVIGLIA	ARQUIVO 56 VÃOS	OCIOSO	R\$ 19.941,00	Refeitório
625	MÓDULO DESLIZANTE COM DUPLOS CAVIGLIA	ARQUIVO 56 VÃOS	OCIOSO	R\$ 19.941,00	Refeitório
626	MÓDULO DESLIZANTE COM DUPLOS CAVIGLIA	ARQUIVO 56 VÃOS	OCIOSO	R\$ 19.941,00	Refeitório

- Os valores dos bens acima descritos totalizam, na presente data, o valor de R\$ 83.570,40 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

Guaratinguetá, 06 de Março de 2017.

Daniela K. Coura S Furtado

Alexandre Polonio Barbosa

Evani Maria J Maximiano



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETOS

DECRETO Nº 8.194 DE 08 DE MARÇO DE 2017



DECRETO Nº 8.194 de
08 de março de 2017

Dispõe sobre Permissão de Uso Gratuita à Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG – das unidades que descreve.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito, à título precário, em favor da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG – com CNPJ nº 46.682.761/0001-71 e, sede na Avenida Professor João Rodrigues Alekmin, nº 670, Bairro Beira Rio II, Guaratinguetá, São Paulo, das seguintes unidades:

- Rolo Compactador DYNAPAC, tipo CA 15, ano 1984, série 672B509, prefixo 115.
- Vibro Acabadora, série SA35B341, ano 1975, BARBER GREENE, prefixo 112.
- Rolo Compactador AP 23/26, ano 1995, série 104259847, MULLER, prefixo 268.
- Caminhão tanque espargidor CHEVROLET, ano 1975, chassi C653EBR22042T, placa BPY 1607, prefixo 111.
- Prancha para transporte de equipamentos.

Art. 2º A permissão de uso será por tempo indeterminado, sem ônus ou quaisquer outros encargos para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

DECRETO Nº 8.194 DE 08 DE MARÇO DE 2017



DECRETO Nº 8.194, de
08 de março de 2017

Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos oito dias do mês de março de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 716 DE 09 DE MARÇO DE 2017



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 716, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, de bens patrimoniais de propriedade da Câmara.

PROCESSO Nº 0451-2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os bens patrimoniais de propriedade da Câmara, constantes do documento anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto-Legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0002-2017,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaringuetat.sp.gov.br - http://www.camaringuetat.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 2017

Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95
Estância Turística de Guaratinguetá-SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 2017.

Cria Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS -, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.922, de 27 de novembro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 06/3/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pelos conselheiros (as): *Fernanda Figueiredo Faria Muriano, Silvana Aparecida de Moura Bezerra, Mariana Brito Horta, Camila Pereira Lazarini, Maria Auxiliadora Vaz de Arruda, Sílvia Helena Sansevero Amaral Costa, Maria José Bassanelli França Jacó e Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves.*

Art. 2º - A Comissão da Conferência será Coordenada pelo Conselheiro eleito na primeira reunião desta finalidade e, terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das pré-conferências de Assistência Social municipal e o dia da Conferência em 30/6/2017;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;
- III. aprovar regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar o dia da realização da XI Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Manter os demais conselheiros do CMAS informados sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal;
- VIII. A Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:
 - I. Secretaria Executiva do CMAS;
 - II. Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
 - III. Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução terá efeito retroativo de vigência conforme data da terceira reunião ordinária do CMAS, em 06/3/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Roberto Viriato Rodrigues Nunes
Presidente do CMAS

Rua Gama Rodrigues, 410 – Fone: (12) 3122.2818 – CEP: 12506-260 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2017



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ-SP, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a proposição de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que é competência do CNAS convocar a cada dois anos a Conferência Nacional de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, conforme disposto no inciso VII Art. 2º do Regimento Interno do CNAS "Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011";

Considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências; e

Considerando a Resolução CNAS nº 23, de 15 de dezembro de 2016, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal e seu Art. 5º que define as datas de realização das conferências/2017, no âmbito nacional para o período de 5 a 8 de dezembro requerendo que os conselhos de assistência social convoquem suas conferências no período:

- I - de 10 de abril a 31 de julho de 2017 a realização das conferências municipais de assistência social; e
- II - de 12 de agosto a 20 de outubro de 2017 a realização das conferências estaduais de assistência social e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no período de 19 a 30 de junho de 2017.

Art. 3º A XI Conferência de Assistência Social Municipal, assim como a Nacional, terá como lema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 4º Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora formada pelos Conselheiros do CMAS, representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. A Comissão será coordenada pelo conselheiro(a) de Assistência Social Municipal, eleito(a) para esta finalidade.

Parágrafo único. Apoiarão a Organização da Conferência: Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Secretaria Executiva do CMAS, CRAS, CREAS e o Departamento de Comunicação Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito de Guaratinguetá

Roberto Viriato Rodrigues Nunes
Presidente do CMAS

Alexandre Dias
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO - CONTRATO Nº 07/2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
EXTRATO - CONTRATO Nº 07/2017
Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	CARLOS MARCELO CESAR ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
VALOR:	R\$ 7.062,00 (sendo 01 parcela inicial de 462,00 e 10 parcelas mensais de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)).
VIGÊNCIA:	DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE CARVALHO FLORINDO
Diretora Jurídica



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 27/17
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 29.03.17, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 28/17- Registro de Preços
Objeto: Aquisição de inseticida

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 30.03.17, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 29/17- Registro de Preços
Objeto: Aquisição de material de limpeza

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 31.03.17, às 09h.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 30/17
Objeto: Aquisição de toners e cartuchos

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 03.04.17, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 31/17- Registro de Preços
Objeto: Aquisição de material elétrico

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 04.04.17, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 32/17- Registro de Preços
Objeto: Aquisição de pneus novos

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 05.04.17, às 09h.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.723 DE 07 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.723 de
07 de março de 2017

Altera a Portaria nº 10.709 de 20 de fevereiro de 2017 que designou servidores de carreira da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem as funções abaixo relacionados.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 10.709 de 20 de fevereiro de 2017, que designou os servidores para exercerem as funções de confiança em comissão, de **DIRETOR GERAL DE ESCOLA, VICE-DIRETOR GERAL DE ESCOLA** e função isolada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionados, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017:

ADRIANA APARECIDA LEMES DOS SANTOS FAGUNDES PINTO	EMEIEF "PROFª ANA FAUSTA DE MORAES"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	EMEIEF "PROFª MARIA CONCEIÇÃO FREIRE SALLES"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
ALEXANDRA DE CÁSSIA FONSECA	EMEIEF "PROFª MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
ANA CRISTINA REBELO GOMES	EMEIEF "PROF. JOÃO MENDES FILHO"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
FÁTIMA ROSA GODOY	EMEIEF "PROF. ANDRÉ FREIRE"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
JACQUELINE DOS SANTOS BRITO HORTA NOGUEIRA	EMEIEF "PROFª ALCINA SOARES NOVAES"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
JOCIANE VIEIRA DA CUNHA CAMARGO SANTOS	EMEIEF "DR. GUILHERME EUGÊNIO FILIPPO FERNANDES"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
JOZELI MARA DA SILVA GONÇALVES	EMEIEF "PROFª FRANCISCA DE ALMEIDA CALOI"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
JUCINEIA MARIA DE OLIVEIRA	EMEIEF "PROFª JOSÉ AUGUSTO ANTUNES DO AMARAL"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
LUANA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR	EMEIEF "PROF. ANTONIO DA CRUZ PAYÃO"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
LÚCIA DE FÁTIMA RAMOS PAULA MARQUÊS	EMEIEF "PROFª HELOISA HELENA ROIS A. SANCHES"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
LUCIANA FERREIRA DO AMARAL REIS	EMEIEF "PROF. GERMANO ANTUNES DE FIGUEIREDO"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
LUCIENE PEREIRA CARNEIRO MACIEL	EMEIEF "PROF. VIRGILIO ROSAS DA SILVA"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
MARCIA CRISTINA FRANÇA BASSANELLI	EMEIEF "PROF. RAMAIO GOMES PORTAO"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
MARIA TERESA CAVALCA DE MIRANDA OLIVEIRA	EMEIEF "PROF. ZEZÉ FIGUEIREDO"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE

PORTARIA Nº 10.723 DE 07 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.723, de
07 de março de 2017

Fls. 02

MARILDA PERRENOUD	MARCONDES	EMEIEF "FERNANDO ALENCAR PINTO"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
MAYSA HELENA GALVÃO CHAGAS MACEDO		EMEIEF "PROFª LUZIA DE CASTRO MITTIDIERI"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
RAFAELLE DOS SANTOS FRANCISCO		EMEIEF "PROF. JOÃO ROBERTO GUIMARÃES"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
RITA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA REIS		EMEIEF "PROFª ALIETE FERREIRA GONÇALVES"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
TATIANA CARNEIRO CAMPOS	REHM	EMEIEF "PROFª MARIA JULIA ANTUNES DO A. MOREIRA"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
TEREZINHA GODOY CAMPOS	RODRIGUES	EMEIEF "PROFª ELVIRA MARIA GIANNICO"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
ANA FRANCISCA PORTUGAL GUIMARÃES		EMEIEF "PROFª MARIA CARMELITA DE MORAES"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
VALÉRIA LEITE MARCONDES	MELLO	EMEIEF "PROF. JOSÉ BENEDITO AVERALDO GALHARDO"	DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
ADRIANA APARECIDA DE GODOY BORSATTI		EMEIEF "PROFª LUZIA DE CASTRO MITTIDIERI"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
ANA BEATRIZ A.COSTA DOS SANTOS	VILLELA	EMEIEF "PROF. ZEZÉ FIGUEIREDO"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
CARMEM SILVIA AYRES DA SILVA CONCEIÇÃO		EMEIEF "PROF. ANDRÉ FREIRE"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO		EMEIEF "PROFª ANA FAUSTA DE MORAES"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
CLEIDE APARECIDA BARBOZA		EMEIEF "PROFª ALCINA SOARES NOVAES"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
EDINEIA APARECIDA DA SILVA TAVARES		EMEIEF "PROFª MARIA CONCEIÇÃO FREIRE SALLES"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS		EMEIEF "PROFª FRANCISCA DE ALMEIDA CALOI"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
JOSIANE APARECIDA DA SILVA FARIA		EMEIEF "PROFª HELOISA HELENA ROIS A. SANCHES"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
LILIANE ELISA DE OLIVEIRA AVERALDO DA SILVA		EMEIEF "PROFª ALIETE FERREIRA GONÇALVES"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
LUÍZA HELENA MONTEIRO		EMEIEF "PROF. VIRGILIO ROSAS DA SILVA"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
MARILENE APARECIDA DE MELO		EMEIEF "PROF. ANTONIO DA CRUZ PAYÃO"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE
MILCE MARCELINO RODRIGUES		EMEIEF "PROF. JOÃO MENDES FILHO"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA	DE



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.723 DE 07 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.723, de
07 de março de 2017

Fls. 03

ROSELI DA SILVA PONCE	EMEF "DR. GUILHERME EUGÊNIO FILIPPO FERNANDES"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA
SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS LEITE RODRIGUES	EMEF "RAMÃO GOMES PORTÃO"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA
SOLANGE FERNANDES GUIMARÃES	EMEF "PROFª MARIA JÚLIA ANTUNES DO A. MOREIRA"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA
TATIANE RODRIGUES DE CASTRO	EMEIEF "PROF. JOSÉ AUGUSTO ANTUNES DO AMARAL"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA
VALÉRIA CRISTINA ZANGRANDI	EMEF "PROF. JOSÉ BENEDITO AVERALDO GALHARDO"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA
WILSON RAMIRO RODRIGUES	EMEF "PROFª MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA

ALDINE DA CUNHA SOUZA FERNANDES	CRECHE E PEM "DOLORES RODRIGUES DE SOUZA"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
ANA CAROLINA MACIEL VIEIRA	CRECHE MUNICIPAL "DONA LÚZIA MODESTO REIS"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
ANA CAROLINA PINTO GUIMARÃES	CRECHE MUNICIPAL "DONA MARIA TAVARES DE MELLO"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MANSO	EMEF "PROFª LÚZIA DE CASTRO MITTIDIERI"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
ANA ISABEL SANTOS DE ALMEIDA	EMEIEF "PROFª FRANCISCA DE ALMEIDA CALÓ"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
ANA LÚCIA CARDOSO MIRA ROCHA	EMEF "PROFª ANA FAUSTA DE MORAES"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	EMEF "PROF. JOSÉ BENEDITO AVERALDO GALHARDO"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
CATARINA MARIA MOREIRA	CRECHE MUNICIPAL "PROFª MARIA SENNA BITTENCOURT"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
DANIELLE DOS SANTOS AMARO	EMEF "PROFª ANTONIO DA CRUZ PAYÃO"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
DEBORA VALÉRIA FIGUEIREDO DOS REIS SILVA PEREIRA	EMEIEF "DR. GUILHERME EUGÊNIO F. FERNANDES"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
DIANE VIEIRA PEREIRA MENDES	EMEF "PROFª ANNA FAUSTA DE MORAES"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
DORACI DAS GRAÇAS DOS SANTOS	EMEIEF "PROF. JOSÉ AUGUSTO ANTUNES DO AMARAL"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
FRANCISCA HELENA RENÓ VIEIRA	CRECHE MUNICIPAL "PROFª MARIA APARECIDA BARBOSA DA COSTA"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
GLAUCILÉIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	CRECHE E PEM "PROFª EUTEPE SILVA QUSSAK BARTELEGA"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
IDA MADERGAN RAMOS	EMEF "PROF. GERMANO ANTUNES FIGUEIREDO"	COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 10.723 DE 07 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.723, de
07 de março de 2017

Fls. 04

KÁTIA CRISTINA OLEGÁRIO SIQUEIRA	EMEIEF "FERNANDO ALENCAR PINTO"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
KELY VIEIRA REIS DE SOUZA	EMEF "PROF. VIRGILIO ROSAS DA SILVA"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
LUCILENE VITÓRIA GÓES FRANÇA ELIAS LEONARDO	EMEF "PROF. JOÃO ROBERTO GUIMARÃES"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
MARCIA BALERINI DE VASCONCELOS	EMEF "PROFª HELOISA HELENA ROIS.A. SANCHES"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
MARIANA MOREIRA DA VEIGA MILESI	EMEF "PROFª ELVIRA MARIA GIANNICO"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
PRISCILA FARIA DE VASCONCELOS ALVARES	EMEIEF "PROF. ANDRÉ FREIRE"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
REGIANE MARA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	EMEIEF "PROFª MARIA CONCEIÇÃO FREIRE SALLES"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
REGINA CÉLIA OLIVEIRA BENEDITO PEREIRA	CRECHE MUNICIPAL "PROFª MARLENE DO NASCIMENTO"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
RENATA DE SOUZA GAVIÃO	EMEF "PROFª ALCINA SOARES NOVAES"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
ROSELY RIBEIRO DOS SANTOS TELLES	EMEIEF "PROF. JOÃO MENDES FILHO"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
RÚBIA CARLA RIBEIRO DA SILVA	CRECHE E PEM "PROFª VIRGULINA MACHADO"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
SANDRA APARECIDA DA SILVA GOMES	EMEF "PROFª MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
SILENE CRISTINA BEDAQUE DO NASCIMENTO	EMEIEF "PROFª ZEZÉ FIGUEIREDO"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
VANESSA DA SILVA ANTUNES	CRECHE MUNICIPAL "WANDA DE MELLO SILVA"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
ANA PAULA GARUFI PEREIRA RORIGUES	CRECHE MUNICIPAL "WANDA DE MELLO SILVA"	COORDENADORA DE CRECHE
EVANICE AYRES PIMENTA ESCOBAR	CRECHE E PEM "DOLORES RODRIGUES DE SOUZA"	COORDENADORA DE CRECHE
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL "DONA MARIA TAVARES DE MELLO"	COORDENADORA DE CRECHE
LUCI MARY LORENA GODOY	CRECHE E PEM "PROFª EUTEPE SILVA QUSSAK BARTELEGA"	COORDENADORA DE CRECHE
MARISTELA ZAPPA MARCONDES	CRECHE E PEM "PROFª VIRGULINA MACHADO"	COORDENADORA DE CRECHE
NATÁLIA ARIANE ZACCARA	CRECHE MUNICIPAL "PROFª MARLENE DO NASCIMENTO"	COORDENADORA DE CRECHE
TANIA REGINA FARIA	CRECHE MUNICIPAL "PROFª MARIA APARECIDA BARBOSA DA COSTA"	COORDENADORA DE CRECHE
VALÉRIA AUXILIADORA RIBEIRO FONSECA LUCIANO	CRECHE MUNICIPAL "DONA LÚZIA MODESTO REIS"	COORDENADORA DE CRECHE



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.723 DE 07 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.723, de
07 de março de 2017

Fls. 05

Art. 2º - Designar também :

A partir de 10 de fevereiro de 2017:

ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI	CRECHE MUNICIPAL PROFª MARIA SENNA BITTENCOURT	COORDENADORA DE CRECHE
-------------------------------	--	------------------------

A partir de 01 de março de 2017:

ANA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA	EMEF "RAMÃO GOMES PORTÃO"	COORDENADORA PEDAGÓGICA
--------------------------------	---------------------------	-------------------------

A partir de 14 de fevereiro de 2017.

HELENICE DE FÁTIMA ALVES BRASIL	EMEF "PROFª ELVIRA MARIA GIANNICO"	VICE-DIRETORA GERAL DE ESCOLA
---------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 10.722 DE 07 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.722, de
07 de março de 2017

Complementa a Portaria nº 10.445 de 02 de dezembro de 2016 que altera a reconstituição do Conselho Municipal de Educação de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal nº 4.498 de 08 de maio de 2014,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 10.445 de 02 de dezembro de 2016 foi emitida com redação sem a suplente dos representantes da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Alterar a reconstituição do **CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ**, passando a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes da Educação Básica do Município:

Titular: Ofélia de Souza Inácio Roma - RG: 5.728.798-3

Titular: Alair Vieira da Silva - RG. 871.838-2

Titular: Adriane Alves Bedaque Motta - RG.22.980.458-5

Suplente: Juliana Gabriela Pimentel Pinto - RG. 43.571.128-3

Representantes do Ensino Superior do Município:

Titular: Teófilo Miguel de Souza - RG: 32.444.892-2

Suplente: Galeno José de Sena - RG: 12.800.129 - X

Titular: José Marcelo de Assis Wending Junior - RG 43.570.322-5

Suplente: Alexandre Areco - RG: 20.336.763

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciana Marcondes Perrenoud - RG: 15.160.095

Titular: Ademir José Dionizio Junior - RG: 16.895.291

Suplente: Maria Helena Batista Barbosa de Paula - RG: 6.336.922

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Elisabeth Felix Kalil Chad - RG. 5.114.754-3

Titular: Maria da Glória Figueiredo Freitas Vilela Leite - RG: 8.409.253-1

Titular: Nisia Maria Silva Neto - RG. 4.862.259-X

Suplente: Geni Pereira de Faria - RG. 4.800.849



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.722 DE 07 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.722, de
07 de março de 2017

Fls.02

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Vânia Cristina Barros de Miranda – RG. 11.140.845
Suplente: Silvana Reis Loureiro da Silva – RG: 16.891.478-5

Representantes do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social da FUNDEB:
Titular: Carlos Alberto Fabricio dos Santos – RG: 222.980.420
Suplente: Alexandra de Cássia Fonseca- RG: 18.597.944-0

Representante do CAE – Conselho da Alimentação Escolar
Titular: Adriano do Prado Gerônimo – RG: 41.006.292-3
Suplente: Douglas dos Santos Braga – RG: 29.313.180-6

Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Titular: Lillian de Oliveira – RG: 30.466.013-9
Suplente: Leila Aparecida Pisani Rocha – RG. 21.641.704

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.721 DE 07 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.721, de 06 de março de 2017

Exonera **FERNANDO CELSO WENDLING ANANIAS** do emprego público em comissão, de Subsecretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDO CELSO WENDLING ANANIAS** do emprego público em comissão, de Subsecretário Municipal de Serviços Urbanos Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.544 de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de março de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/026/17 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Portaria Administrativa Nº 10.00/026/17, de 07 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores efetivos responsáveis pelo Controle Interno da Companhia.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, Miguel Sampaio Júnior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Título I

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle Interno desta Companhia.

Anderson Antônio dos Santos
CPF: 085.650.568-48

Carlos Eduardo da Silva
CPF: 307.287.908-74

Helvécio Zago Galvão César
CPF: 150.187.978-27

Maurício de Souza Zago
CPF: 251.464.508-54

Portaria Administrativa Nº 10.00/026/17, de 07 de fevereiro de 2017.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/026/17 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Art. 2º. A vigência da Comissão de Controle Interno desta Companhia será pelo período de 2 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente

Portaria Administrativa Nº 10.00/026/17, de 07 de fevereiro de 2017.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 026/2017



CÓPIA

Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2017.

Ofício nº. 026/2017

Responde expediente.

Senhor Diretor Presidente,

Em atenção ao Decreto Municipal nº 8.138/2016, comunicamos que a divulgação do Jornal Oficial do Município será todas às segundas-feiras, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados em arquivo fechado (PDF ou JEG), para o e-mail: criacao@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h de sexta-feira.

Salientamos que diante disso, os e-mails enviados fora deste prazo, terão a sua publicação na edição no Jornal Oficial na semana seguinte.

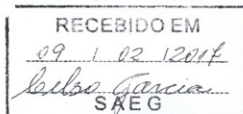
Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe meu protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES PORTO
CHEFE DE GABINETE

A Sua Senhoria o Senhor
MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR
Diretor Presidente da SAEG – Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá/SP

Expediente e Documentação do Gabinete



PORTARIA Nº 2.307 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.307, de
23 de fevereiro de 2017.

Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2017 - "TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

DECLARA

ponto facultativo, no dia 28 de fevereiro de 2017 - " TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL", para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/lfg.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.308 DE 07 DE MARÇO DE 2017



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.308, de 07 de março de 2017.

Nomeia o Senhor TIAGO JOSE MACEDO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA

TIAGO JOSE MACEDO DE SOUZA para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nos termos das Leis Municipais nº 4.577, de 15 de junho 2015; 4.551, de 25 de fevereiro de 2015 e nº 4.433, de 29 de maio de 2013, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 4.027, de 23 de abril de 2008, competindo-lhe, a partir da presente data, exclusivamente os vencimentos equivalentes ao padrão de referência "13", fixado pelo parágrafo único do artigo 5º-A da Lei 4.027, de 23 de abril de 2008, acrescentado pela Lei 4.433, de 29 de maio de 2013. No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante a Diretoria de Departamento de Gestão de Pessoas, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo em comissão.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/lfg.

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO.

Às doze horas do dia 07 do mês de março de dois mil e dezessete, perante mim, entrou em exercício no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** o Senhor TIAGO JOSE MACEDO DE SOUZA, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 07 de março de 2017.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PORTARIA Nº 2.309 DE 07 DE MARÇO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do Vereador, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo em comissão com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. **DECLARO** conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 07 de março de 2017.

TIAGO JOSE MACEDO DE SOUZA



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.309, de
07 de março de 2017.

Retifica a portaria nº 2.304 de 17 de
fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

DECLARA ponto facultativo, no dia 27 de fevereiro de 2017 - "SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL", para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/lfg.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.310 DE 07 DE MARÇO DE 2017



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.310, de 07 de março de 2017.

Retifica a portaria nº 2.305 de 17 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Considerando que o dia 28 de fevereiro, "TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL" será ponto facultativo;

Considerando que o dia útil subsequente a tal comemoração é pouco produtivo ao Legislativo, e que neste dia da semana não ocorre sessão de Câmara.

DECLARA

ponto facultativo na Câmara Municipal, até as 12 horas no dia 01 de março de 2017 – "QUARTA-FEIRA DE CINZAS", para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá. As horas débito resultantes deste dia, a partir das 12 horas, serão compensadas em conformidade com o previsto no acordo coletivo de trabalho.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/16g.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 – LCT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – PRG - TIPO: menor preço por lote
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2017 - HORÁRIO: 14:00 hs
LOCAL: auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.
OBJETO: contratar empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.
EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 13 de março de 2017.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Depto. Administrativo

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 – LCT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – PRG - TIPO: menor preço
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2017 - HORÁRIO: 09:00 hs
LOCAL: auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.
OBJETO: contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.
EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 13 de março de 2017.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

RESULTADO DA ELEIÇÃO CIPA PMETG DA GESTÃO 2017/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Jacques Felix, nº 02, São Gonçalo - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.503-180 - Tel: (12) 3128-2810
email: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA PMETG DA GESTÃO 2017/2018

COMUNICADO

	NOME	SETOR	VOTOS
T I T U L A R E S	LUIS FERNANDO AGOSTINHO	SAÚDE	185
	CELSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	144
	NALVA REJANE PEREIRA SANTOS	EDUCAÇÃO	139
	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	111
S U P L E N T E S	ELIZABETH APARECIDA FIGUEIRA	EDUCAÇÃO	109
	SANDRA VALÉRIA SOARES	ADMINISTRAÇÃO	92
	BENEDITO CARLOS DOS REIS	AGRICULTURA	91
D E M A I S V O T A D O S	PRISCILA APARECIDA OLIVEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	66
	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA SOARES	ADMINISTRAÇÃO	66
	MANOEL MESSIAS RIBEIRO	SERVIÇOS URBANOS	44
	NELSON ARAÚJO QUEIROZ	SERVIÇOS URBANOS	34
	BENEDITO GALVÃO NUNES DA ROSA	ADMINISTRAÇÃO	33
	DOMINGOS AUGUSTO DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	30
	SEBASTIÃO MIGUEL DE MOURA SILVA	AGRICULTURA	26
	JORGE LUIS ALVES FERREIRA	SERVIÇOS URBANOS	25
	BRANCO		40
	NULOS		49
TOTAL DE VOTOS APURADOS			1284

Guaratinguetá, 10 de março de 2017.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMO

CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO



CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Pelo presente instrumento particular, a:

- I. COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.414.067/0001-60, com sede na Rua Paraguai, 1407 - Centro, Medianeira - PR, neste ato, representada pelos seus dirigentes infra-assinados, denominada de COOPERATIVA DE CRÉDITO;
- II. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, CNPJ nº 46.680.500/0001-12, com sede na Rua Jacques Felix, nº 02 São Gonçalo, Guaratinguetá - SP neste ato representada pelo Prefeito Municipal infra-assinado, denominada simplesmente de CONVENIADA; e tem justo e acordado o presente convênio para empréstimos com desconto em folha de pagamento, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COOPERATIVA DE CRÉDITO concederá se solicitado, crédito aos servidores públicos municipais da CONVENIADA, após aprovação de cadastro, e desde que obedecidas as normas e políticas internas da COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Parágrafo Primeiro: O crédito pleiteado pelo servidor público da CONVENIADA será submetido à aprovação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito da COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Parágrafo Segundo: O servidor público deve ter, no mínimo, 6 (seis) meses de atividade na função ou cargo público, ficando restrito aos funcionários estatutários, celetistas concursados e cargos comissionados, sendo que a parcela mensal de amortização também não poderá exceder a 30% (Trinta por cento) da referida remuneração.

Parágrafo Terceiro: O empréstimo poderá ser concedido em até 96 (Noventa e seis meses) parcelas, as quais deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores, diretamente pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO for responsável por processar a folha de pagamento e creditar a remuneração dos servidores da CONVENIADA, ou, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO não for responsável pelo processamento e crédito, a CONVENIADA deverá providenciar mensalmente a retenção e repasse, em até 2 (dois) dias úteis, dos valores consignados à COOPERATIVA DE CRÉDITO, mediante crédito na conta corrente nº 99.000-0, de titularidade desta.

Parágrafo Quarto: As parcelas serão atualizadas conforme contratado com o respectivo servidor público e a COOPERATIVA DE CRÉDITO informará à CONVENIADA o valor das parcelas, com a variação de encargos, quando for o caso.

Parágrafo Quinto: Os empréstimos serão negociados com prazo máximo de 96 (noventa e seis meses) parcelas fixas (método Price) e com vencimentos mensais. Para os cargos nomeados fica definido como prazo máximo das operações de crédito o fim do mandato eletivo, limitado a 48 (quarenta e oito meses).

[Assinatura] 1

CONVENIO PARA EMPRESTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO



Parágrafo Sexto: Os empréstimos somente serão efetuados após a entrega a COOPERATIVA DE CRÉDITO da respectiva autorização (Notificação do Empregador) pela CONVENIADA.

Parágrafo Sétimo: A CONVENIADA será responsável por solicitar a autorização formal de empréstimo do seu servidor público referente a cada operação e mantê-la sob sua guarda, assumindo os encargos de depositário dos mesmos, nos exatos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, com as responsabilidades que lhe incumbem às leis civil e penal.

CLÁUSULA SEGUNDA: A pedido da COOPERATIVA DE CRÉDITO, a CONVENIADA repassará à UNIDADE SICREDI até o dia 5 (cinco) do mês anterior ao vencimento dos empréstimos, a relação contendo os nomes dos servidores, bem como informar qualquer alteração nos seus dados cadastrais.

Parágrafo Primeiro. A CONVENIADA compromete-se a informar à COOPERATIVA DE CRÉDITO, em tempo hábil, eventual exoneração ou pedido de exoneração do servidor público beneficiário do(s) empréstimo(s).

CLÁUSULA TERCEIRA: Se a CONVENIADA atrasar o repasse ou deixar de fazê-lo, este contrato poderá, a critério da COOPERATIVA DE CRÉDITO, ser rescindido imediatamente, ficando a CONVENIADA com a responsabilidade de quitar os débitos pendentes, representados pelos empréstimos deferidos aos seus empregados.

Parágrafo único. A COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá rescindir o presente convênio, a qualquer tempo, desde que comunique a CONVENIADA, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que a rescisão não exime as partes de cumprir com suas obrigações em relação aos empréstimos já firmados.

CLÁUSULA QUARTA: É facultado à CONVENIADA descontar da folha de pagamento do servidor tomador do crédito os custos operacionais decorrentes da realização da averbação na folha de pagamento.

Parágrafo primeiro. Cabe à CONVENIADA, mediante comunicado interno ou mediante solicitação do servidor público ou do SINDICATO, dar publicidade dos custos operacionais mencionados nesta cláusula, os quais serão mantidos inalterados durante todo o prazo de amortização da operação.

Parágrafo segundo. A COOPERATIVA DE CRÉDITO não arcará com nenhum dos custos operacionais citados nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Fica facultado à COOPERATIVA DE CRÉDITO, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender a concessão dos empréstimos aqui tratados, de forma temporária ou definitiva, seja por motivo de ordem interna da COOPERATIVA DE CRÉDITO ou em decorrência de normas emanadas pelas autoridades fiscais e/ou monetária, devendo comunicar a CONVENIADA por escrito e honrar os empréstimos autorizados e em andamento.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Convênio obedece às regras contidas na Medida Provisória 130, de 19/09/2003, no Decreto nº 4.840, de 17/09/2003 e na Lei 10.820 de 17/12/2003, alterada pela Lei 10.953 de 28/09/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes elegem o Foro de Guaratinguetá/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

[Assinatura] 2



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMO

CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Guaratinguetá/SP, 03 de fevereiro de 2017.

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA

Representante 01

Representante 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Marcus Soliva (Prefeito)

Representante 02
Marcia Cidias Fernandes da Silva
RG: 6.020.091-1
Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____